



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 31/2023/G.P.

Mineiros do Tietê, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº3.081/2022 em tramitação.

Senhor Presidente,

A **Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**, Estado de São Paulo, por seu Presidente em exercício, Douglas Aparecido Gomes, no uso de suas atribuições legais, serve-se do presente para encaminhar-lhe a **Moção de Repúdio nº 01/2023**, apresentada na 01ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, de autoria inicial da vereadora Juliana Lourenço Cruz.

Sem mais, na oportunidade reitero-lhe protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


DOUGLA APARECIDO GOMES
Presidente

Secretaria-Geral da Mesa SESPQ 10/AV/2023 15:39
Arquivo: 4353 Ass.: Luciana L. Orlanini



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo



MOÇÃO Nº 01/2023

DE REPÚDIO

**“MANIFESTA REPÚDIO AO PL 3081/2022 QUE
PREVÊ A DESREGULAMENTAÇÃO DE MAIS DE
30 PROFISSÕES”.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DOUGLAS APARECIDO GOMES

NOBRES EDIS,

A vereadora infra-assinado, no uso de suas competências e atribuições regimentais dessa Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3081/2022 de autoria do Deputado Federal Tiago Mitraud (Partido Novo), com o objetivo de desregular mais de 30 profissões;

CONSIDERANDO que o referido projeto pretende revogar e alterar 86 leis, decretos e decretos-lei, afetando dezenas de especializações;

CONSIDERANDO que a regulamentação de uma profissão é necessária porque legitima as atividades relacionadas a uma área de estudo, garantindo a confiabilidade do conhecimento e dos direitos profissionais dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que quando se desregulamenta uma profissão se tira a necessidade da formação profissional para exercê-la, extinguindo todo o processo de habilitação e do preparo do profissional para exercer a profissão;

Manifesta repúdio ao aludido Projeto de Lei que representa um risco à sociedade brasileira, pois tem a finalidade de acabar com a fiscalização técnica dos profissionais, deixando a população à mercê de profissionais mal formados ou até mesmo sem

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57.

Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-000.

Telefone: (14) 3646-1399

www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

formação técnica; reduzir consideravelmente as vias de reclamação da população caso tenham recebido um mau serviço; enfraquecer a fiscalização das universidades possibilitando a abertura de cursos de péssima qualidade, formando profissionais que possam colocar em risco quem contrata o serviço; abrir espaço para abertura de cursos alternativos de poucas semanas, como se fossem cursos oficiais que demandam anos para formar um profissional e abrir espaço para que pessoas sem preparação tenham facilidade de acesso a atividades de alto risco para a população.

A desregulamentação abre espaço para que os profissionais recebam valores ínfimos pela sua prestação de serviços, levando-os a trabalhar em diversos locais e com jornadas extenuantes, reduzindo a qualidade do serviço.

O Deputado justificou que as profissões que estão incluídas no PL 3081/2022 "não oferecem risco à segurança, à saúde, à ordem pública, à incolumidade individual e patrimonial". Absurdo!

Seguem as profissões que podem ser desregulamentadas com o PL 3081/2022:

- Geólogo (Lei 4076/61);
- Bibliotecário (Lei 4084/62);
- Psicólogo (Lei 4119/62);
- Corretor de seguros (Lei 4594/64);
- Meteorologista (Lei 6835/80);
- Sociólogo (Lei 6888/80);
- Fonoaudiólogo (Lei 6965/81);
- Museólogo (Lei 7287/84);
- Secretário (Lei 7377/85);
- Técnico em Radiologia (Lei 7394/85);
- Engenheiro de Segurança do Trabalho (Lei 7410/85);
- Nutricionista (Lei 8234/91);
- Guia de Turismo (Lei 8623/93);
- Treinador de Futebol (Lei 8650/93);
- Assistente Social (Lei 8662/93);
- Educação Física (Lei 9696/98).

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57.

Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-000.

Telefone: (14) 3646-1399

www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

- Leiloeiro (Decreto 21.981/32);
- Engenheiro (Decreto-Lei 8620/46);
- Arquiteto (Decreto-Lei 8620/46);
- Atuário (Decreto-Lei 806/69)
- Fisioterapeuta e Terapeuta ocupacional (Decreto-Lei 938/69);
- Jornalista (Decreto-Lei 972/69):
- Economista (Lei 1411/51);
- Químico (Lei 2800/56);
- Músico (Lei 3857/60);
- Massagista (Lei 3968/61):
- Publicitário (Lei 4680/65);
- Estatístico (Lei 4739/65);
- Técnico de Administração (Lei 4769/65);
- Relações Públicas (Lei 5377/67);
- Médico Veterinário (Lei 5517/68);
- Arquivista (Lei 6546/78);
- Radialista (Lei 6615/78);
- Geógrafo (Lei 6664/79);
- Técnico em Prótese Dentária (Lei 6710/79).


Diante do exposto, conto que a presente proposição seja aprovada por este Douto Plenário e que chegue até a Câmara dos Deputados em Brasília (DF) para alertar sobre a coerência em se reprovar o PL 3081/2022.

Plenário "Vereador Miguel Faracco" de Mineiros do Tietê, SP, 11 de janeiro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO GAZAN
VEREADOR


JULIANA LOURENÇO CRUZ
Vereadora
(assinado digitalmente)


PAULO CRISTIANO DE LIMA
VEREADOR


Rosemary Arantes
Vereadora


Douglas Aparecido Gomes
Presidente

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57.

Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-000.

Telefone: (14) 3646-1399

CRISTIANO MORALES
VEREADOR

www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA LOURENÇO CRUZ. Transmitido em 11/01/2023 às 23:20.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 334D-8DA0-D651-A255